

RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA

RAINT

20
25

ANO BASE 2024

RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA

RAINT

20
25

ANO BASE 2024

MESA DIRETORA

Presidente:

Desa. CYNTHIA MARIA PINA RESENDE

1ª Vice-Presidente:

Des. JOÃO BOSCO DE OLIVEIRA SEIXAS

Corregedor-Geral:

Des. ROBERTO MAYNARD FRANK

Ouvidor Judicial

Des. LIDIVALDO REACHE RAIMUNDO BRITTO

2ª Vice-Presidente:

Des. JOSÉ ALFREDO CERQUEIRA DA SILVA

Corregedora das Comarcas do Interior

Desa. PILAR CÉLIA TOBIO DE CLARO

Ouvidor Judicial Substituto

Des. BALTAZAR MIRANDA SARAIVA

TRIBUNAL PLENO

Desa. CYNTHIA MARIA PINA RESENDE - Presidente	Desa. CARMEM LÚCIA SANTOS PINHEIRO
Des. JOÃO BÔSCO DE OLIVEIRA SEIXAS - 1º Vice-Presidente	Des. BALTAZAR MIRANDA SARAIVA
Des. JOSÉ ALFREDO CERQUEIRA DA SILVA - 2º Vice-Presidente	Des. MÁRIO Augusto ALBIANI Alves JÚNIOR
Des. ROBERTO MAYNARD FRANK – Corregedor - Geral	Des. RAIMUNDO SÉRGIO SALES CAFEZEIRO
Desa. PILAR CÉLIA TOBIO DE CLARO – Corregedora das Comarcas do Interior	Des. JULIO CEZAR LEMOS TRAVESSA
Desa. SÍLVIA Carneiro Santos ZARIF	Desa. MARIA DE FÁTIMA SILVA CARVALHO
Des. MARIO ALBERTO HIRS	Des. ABELARDO PAULO DA MATTA NETO
Des. ESERVAL ROCHA	Desa. SORAYA MORADILLO PINTO
Desa. MARIA DA PURIFICAÇÃO DA SILVA	Desa. ARACY LIMA BORGES
Desa. MARIA DO SOCORRO BARRETO SANTIAGO	Des. ANTONIO CUNHA CAVALCANTI
Desa. ROSITA FALCÃO DE ALMEIDA MAIA	Des. JOSÉ SOARES FERREIRA ARAS NETO
Des. JOSÉ CÍCERO LANDIN NETO	Des. MANUEL CARNEIRO BAHIA DE ARAÚJO
Des. CARLOS ROBERTO SANTOS ARAÚJO	Desa. REGINA HELENA SANTOS E SILVA
Des. NILSON SOARES CASTELO BRANCO	Des. PAULO ALBERTO NUNES CHENAUD
Desa. HELOISA Pinto de Freitas Vieira GRADDI	Des. GEDER LUIZ ROCHA GOMES
Des. JEFFERSON ALVES DE ASSIS	Des. EDSON RUY BAHIENSE GUIMARÃES
Desa. NÁGILA MARIA SALES BRITO	Des. José JORGE Lopes BARRETTO da Silva
Desa. INEZ MARIA BRITO SANTOS MIRANDA	Des. MARCELO SILVA BRITTO
Desa. GARDÊNIA PEREIRA DUARTE	Desa. MARIA DO SOCORRO SANTA ROSA DE CARVALHO HABIB
Des. EMÍLIO SALOMÃO PINTO RESEDÁ	Des. PAULO César Bandeira de Melo JORGE
Des. JOSÉ EDIVALDO ROCHA ROTONDANO	Des. ANGELO Jeronimo e Silva VITA
Des. PEDRO AUGUSTO COSTA GUERRA	Des. CÁSSIO José Barbosa MIRANDA
Des. ALIOMAR SILVA BRITTO	Des. ROLEMBERG José Araújo COSTA
Des. JOÃO AUGUSTO Alves de Oliveira PINTO	Des. JOSEVANDO SOUZA ANDRADE
Desa. DINALVA GOMES LARANJEIRA PIMENTEL	Des. ANTONIO ADONIAS AGUIAR BASTOS
Desa. LISBETE MARIA TEIXEIRA ALMEIDA CÉZAR SANTOS	Desa. LÍCIA PINTO FRAGOSO MODESTO
Des. Edmilson JATAHY Fonseca JÚNIOR	Des. CLAUDIO CÉSARE BRAGA PEREIRA
Desa. IVONE BESSA RAMOS	Des. ANTÔNIO MARON AGLE FILHO
Desa. RITA DE CÁSSIA MACHADO MAGALHÃES	Desa. MARIELZA BRANDÃO FRANCO
Des. MAURÍCIO KERTZMAN SZPORER	Des. RENATO RIBEIRO MARQUES DA COSTA
Des. LIDIVALDO REACHE RAIMUNDO BRITTO	Des. RICARDO REGIS DOURADO
Desa. JOANICE MARIA GUIMARÃES DE JESUS	Des. NIVALDO DOS SANTOS AQUINO
Desa. MARIA DE LOURDES PINHO MEDAUAR	Des. RAIMUNDO NONATO BORGES BRAGA
	Des. EDUARDO AFONSO MAIA CARICCHIO
	Des. ALBERTO RAIMUNDO GOMES DOS SANTOS

Data da disponibilização: sexta-feira, 18 de julho de 2025

COORDENAÇÃO DE AUDITORIA

Coordenador de Auditoria

Roberto Peixoto Macieira Freire

Equipe de Auditoria

Ademário Ângelo Pereira Santos

Everaldo Chaves Júnior

Kleidy Mamedio Leite

Lorena Telles Menezes Dias Santos

Lucymara Braga de Brito

Maurício de Oliveira e Silva

Monique Luiza Sant'Ana Rego Dantas

Paula Ramalho de Holanda Furtado

Paulo César Silva de Matos

Washington Dantas Azevedo

Sumário

1	Apresentação	6
2	A Coordenação de Auditoria	8
2.1	Definição, Propósito e Missão	8
2.2	Estrutura Organizacional e Força de Trabalho	8
2.3	Da independência da Auditoria, restrições e limitações	10
2.4	Avaliação dos Indicadores de Desempenho da Auditoria Interna	11
2.5	A Coordenação de Auditoria em números	13
3	Consolidação da Estrutura Normativa da Auditoria Interna	13
3.1	Reporte do Programa de Qualidade de Auditoria	14
3.1.1	Avaliação Contínua	14
3.1.2	Avaliação Periódica - Modelo IA-CM	19
4	Desempenho da Unidade de Auditoria Interna em Relação ao Plano Anual de Auditoria de 2024	20
4.1	Considerações Iniciais	20
4.2	Auditorias Realizadas	21
4.2.1	Auditoria Especial de Conformidade - Ação Coordenada CNJ sobre a Política Nacional de Incentivo à Participação Institucional Feminina no Poder Judiciário – Projeto AUD-005/2024-ESP	22
4.2.2	Auditoria de Conformidade e Operacional no Planejamento das Contratações de TI – Projeto AUD-006/2024-CNF-OPE	24
4.2.3	Auditoria de Conformidade na prestação de serviço de protocolo, arquivamento, desarquivamento e movimentação documental – Projeto AUD-007/2024-CNF	27
4.2.4	Auditoria Financeira – Projeto AUD-008/2023-FIN	28
4.3	Auditorias de Monitoramento	30
4.3.1	Auditoria de Monitoramento referente à contratações e aquisições diretas, realizadas por dispensa de licitação– Projeto AUD-001/2024-MON	30
4.3.2	Auditoria de Monitoramento referente à contratação e da fiscalização dos serviços de manutenção preventiva e corretiva nos sistemas e equipamentos de refrigeração no TJBA. – Projeto AUD-002/24-MON	31
4.3.3	Auditoria de Monitoramento referente à Gestão Patrimonial – Projeto AUD-003/24-MON	33
4.3.4	Auditoria de Monitoramento referente à gestão e ao pagamento das verbas: Gratificação de Atividade Externa(GAE) e Indenização de Transportes– Projeto AUD-004/24-MON	34
4.4	Serviço de Consultoria – Elaboração da Política de Gestão de Riscos do TJBA	35
5	Principais Riscos e Fragilidades de Controle do TJBA, incluindo risco de fraude	37
6	Cumprimento do Plano Anual de Capacitação – PAC-Aud 2024	38
7	Considerações Finais	41

1 – Apresentação

O presente Relatório Anual de Atividades de Auditoria – RAINT, referente ao exercício de 2024, foi elaborado pela Coordenação de Auditoria Interna (COAUD) do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia (TJBA), em conformidade com as diretrizes estabelecidas nas Resoluções nº 308/2020 e nº 309/2020, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), bem como com o Decreto Judiciário nº 521/2020, que instituiu o Estatuto de Auditoria Interna no âmbito deste Tribunal. O relatório tem por finalidade apresentar de forma transparente e objetiva o desempenho da unidade de auditoria, conforme exigido pelo art. 4º, inciso I, da Resolução CNJ nº 308/2020, reforçando o compromisso com a governança institucional, a gestão de riscos e o aperfeiçoamento contínuo dos controles internos.

Nos termos do art. 4º, inciso I, da Resolução CNJ nº 308/2021, combinado com o art. 10 do Estatuto de Auditoria Interna do TJBA, a unidade de auditoria interna deve reportar-se funcionalmente ao Tribunal Pleno e administrativamente ao Presidente, mediante a apresentação deste relatório anual. Tal obrigação reforça a necessidade de manter a independência funcional da auditoria interna, assegurando sua atuação isenta e livre de interferências hierárquicas na condução dos trabalhos técnicos.

O RAINT tem o objetivo de informar as atividades de auditoria desenvolvidas para a execução do Plano Anual de Auditoria – PAA/2024, declarar a manutenção da independência técnica da unidade de auditoria, apresentar os principais riscos e fragilidades de controle identificados ao longo do exercício, incluindo riscos de fraude, bem como avaliar aspectos da governança institucional e o cumprimento das metas estratégicas associadas à atividade de auditoria.

Cumprе destacar que a Resolução CNJ nº 308/2020, alterada pela Resolução CNJ nº 422/2021, dispõe que a unidade de auditoria interna deverá encaminhar, por intermédio do Presidente, o relatório anual das atividades desempenhadas no exercício anterior ao órgão colegiado competente do Tribunal até o final do mês de julho de cada ano. Por conseguinte, o presente relatório deverá ser autuado e distribuído, no prazo máximo de trinta dias, a contar da data de seu recebimento, para que o órgão colegiado competente delibere sobre a atuação da Unidade de Auditoria Interna, conforme transcrito:

“Art. 4º A unidade de auditoria interna do órgão reportar-se-á:

I – funcionalmente, ao órgão colegiado competente do tribunal ou conselho, mediante apresentação de relatório anual das atividades exercidas, observado o disposto no art. 5º, § 2º, desta Resolução; e

II – administrativamente, ao presidente do tribunal ou conselho.”

Art. 5º

(...)

§ 2º O relatório anual das atividades deverá ser autuado e distribuído, no prazo máximo de trinta dias, a contar da data do seu recebimento, para que o órgão colegiado competente do tribunal ou conselho delibere sobre a atuação da unidade de auditoria interna. (grifo nosso)

§ 3º O relatório anual das atividades deverá ser divulgado na internet, na página do tribunal ou conselho, até trinta dias após a deliberação do órgão colegiado competente do tribunal ou conselho. (grifo nosso)

Ressalte-se que este relatório não busca esgotar todas as atividades desempenhadas pela Coordenação de Auditoria Interna no ano de 2024. Contudo, apresenta os principais produtos, impactos e resultados dos trabalhos realizados, com foco na geração de valor. Nesse sentido, o RAIINT 2025 evidencia a contribuição técnica da unidade de auditoria interna para o alcance dos objetivos estratégicos do Tribunal.

O Plano Anual do exercício de 2024, aprovado mediante o Decreto Judiciário nº 902, de 07 de dezembro de 2023, alterado pelo Decreto Judiciário nº 607, de 01 de agosto de 2024, elegeu 4 projetos em áreas consideradas críticas para análises prioritárias, 4 trabalhos de monitoramento decorrentes de auditorias anteriores e 1 projeto de consultoria. Tais escolhas foram baseadas no Plano de Auditoria de Longo Prazo – PALP-2022/2025, que considerou o levantamento de riscos, observados os critérios de materialidade, relevância, criticidade, assim como os objetivos estratégicos do Tribunal, a fim de auxiliar a instituição no alcance dos seus objetivos e na melhoria dos processos de gerenciamento de riscos e da governança.

2 – A Coordenação de Auditoria

2.1 Definição, Propósito e Missão

A Auditoria Interna do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia deve ser compreendida como uma atividade independente, objetiva de avaliação e de consultoria, concebida para adicionar valor e melhorar as operações das unidades do Tribunal, auxiliando-o a realizar seus objetivos, a partir da aplicação de uma abordagem sistemática e disciplinada para avaliar e aperfeiçoar a eficácia dos processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos.

O propósito da atividade da Auditoria Interna é oferecer serviços objetivos de avaliação e consultoria, desenvolvidos para agregar valor e promover o aperfeiçoamento da gestão.

A Missão da Auditoria Interna é expandir e proteger o valor organizacional do Tribunal de Justiça, fornecendo avaliações, consultoria e conhecimentos objetivos baseados em risco, auxiliando no alcance dos seus objetivos e na proteção dos seus bens e dos recursos.

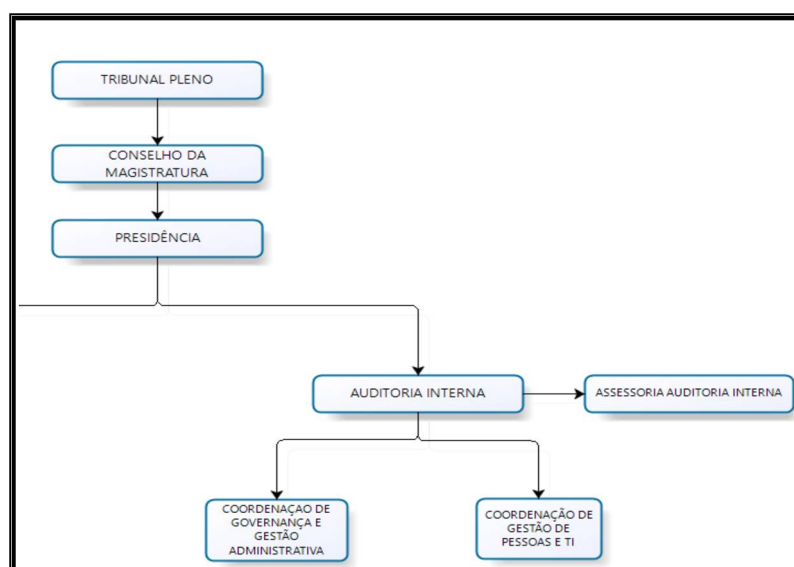
Em decorrência de suas atribuições precípua, é vedada à unidade de auditoria interna exercer atividades típicas de gestão, motivo pelo qual fica impedida de participar do curso regular dos processos administrativos ou realizar práticas que configurem atos de gestão, conforme parágrafo único do art. 2º, da Resolução CNJ nº 308/2020.

2.2 Estrutura Organizacional e Força de Trabalho

A unidade de auditoria interna do TJBA, denominada Coordenação de Auditoria (COAUD), passou por importante processo de reestruturação organizacional a partir da vigência das Resoluções CNJ nº 308/2020 e nº 309/2020, que demandaram o fortalecimento do controle interno dos órgãos do Poder Judiciário.

Dessa forma, em agosto de 2023, por meio do Decreto Judiciário nº 663/2023, o Presidente do TJBA, Excelentíssimo Desembargador Nilson Soares Castelo Branco, determinou a vinculação direta da unidade de auditoria à Presidência do Tribunal. Tal decisão foi referendada por unanimidade na sessão do Tribunal Pleno realizada em 13 de setembro de 2023.

Nesse contexto, foi instaurado o processo administrativo TJ-ADM-2023/53581, com o objetivo de reestruturar a unidade de auditoria interna. A proposta de reestruturação prevê a criação da Unidade de Auditoria Interna do Judiciário (AUDI), sob a coordenação de um Chefe de Auditoria, além da instituição da Assessoria Técnica da AUDI, a ser exercida por um assessor, e da criação de duas coordenações: a Coordenação de Auditoria de Governança Institucional e de Gestão Administrativa (COAGG) e a Coordenação de Auditoria de Gestão de Pessoas e de Tecnologia da Informação (COAPI), ambas chefiadas por Coordenadores de Auditoria, conforme organograma apresentado abaixo:



O projeto de reestruturação foi aprovado, por unanimidade, pela Comissão de Reforma Judiciária em 15 de maio de 2024. Em seguida, foi submetido ao Tribunal Pleno, que também o aprovou, em sessão realizada em 19 de junho de 2024.

Posteriormente, a Presidente do TJBA, Excelentíssima Desembargadora Cynthia Maria Pina Resende, encaminhou à Assembleia Legislativa do Estado da Bahia o respectivo Projeto de Lei, visando à criação e transformação de cargos comissionados, bem como à alteração do art. 6º da Lei Estadual nº 11.918/2010, de modo a adequar as competências e a estrutura organizacional da COAUD.

Ressalta-se, contudo, que até a presente data, a Assembleia Legislativa ainda não

apreciou a matéria.

Quanto à estrutura, em 2024, a Coordenação de Auditoria foi reforçada com a nomeação de três novos servidores, ampliando sua capacidade técnica e fortalecendo o quadro de pessoal. Dentre os novos integrantes, destacam-se profissionais com formação em Engenharia Civil e em Tecnologia da Informação — áreas que historicamente careciam de especialistas no setor.

Além disso, a equipe passou a contar com uma analista formada em Administração, cuja expertise contribui para a otimização dos processos internos e para maior eficiência na execução das atividades de auditoria.

Essas nomeações evidenciam o compromisso da Presidência do TJBA com o fortalecimento do controle interno e a valorização de uma estrutura de auditoria qualificada e multidisciplinar.

Quadro de Recursos da Coordenação de Auditoria/2024:

Cargo	Quantitativo
Coordenador de Auditoria	01
Auditor	04
Analista	03
Técnico Judiciário	01
Técnico em Administração	01
Digitador	01
Total	11

2.3 Da independência da Auditoria, Restrições e Limitações

A edição da Resolução CNJ nº 308/2020 representou um marco na consolidação da função de auditoria interna no Poder Judiciário, ao reconhecer seu papel estratégico de terceira linha de defesa e garantir sua independência funcional e técnica.

Nos termos do art. 5º, inciso II, da mencionada resolução, a Coordenação de Auditoria declara que atuou de forma independente e imparcial no exercício de 2024, tanto na seleção dos temas auditados quanto na definição do escopo dos trabalhos e na execução dos procedimentos técnicos. Não houve, durante o período, qualquer limitação de acesso a documentos, registros ou sistemas que pudesse comprometer a abrangência ou profundidade das auditorias realizadas.

Destarte, reiteramos que os auditores se abstiveram de assumir qualquer responsabilidade típica da Administração e que esta Coordenação está vinculada à Presidência, a quem comunica os resultados individuais de cada auditoria realizada, mediante os Relatórios de Auditoria, reporte administrativo, bem como ao Tribunal Pleno, reporte funcional, por meio deste Relatório Anual de Atividades.

2.4 Avaliação dos Indicadores de Desempenho da Auditoria Interna

INDICADOR: HORAS DE TREINAMENTO	
CATEGORIA	Pessoas
OBJETIVO	Quantidade de horas investidas no treinamento e capacitação dos auditores internos
META	40 horas anuais por auditor/técnico
METRIFICAÇÃO	Quanto mais auditores atingirem 40 horas de treinamento, melhor.
PERIODICIDADE	Anual

$\frac{\text{Cálculo: técnicos que tiveram pelo menos 40 horas de treinamento no ano}}{\text{técnicos da unidade}} \times 100$	$7 / 7 = 1 \times 100 = 100\%$
--	--------------------------------

Resultado: 100% de auditores/técnicos atingiram a meta da unidade.

INDICADOR: RECOMENDAÇÕES ATENDIDAS	
CATEGORIA	Eficiência
OBJETIVO	Quantidade de recomendações atendidas/em atendimento nas auditorias de monitoramento
META	60%

METRIFICAÇÃO	Quanto mais recomendações atendidas, melhor.
PERIODICIDADE	Anual

Cálculo: $\frac{\text{Nº de recomendações atendidas/em atendimento}}{\text{Total de recomendações das auditorias de acompanhamento, excluindo-se as que não puderam ser analisadas (suspensas)}} \times 100$	$60/87 = 0,68 \times 100$ 68%
---	---

Resultado: 68% de recomendações atendidas nos Projetos de Auditoria de Monitoramento.

INDICADOR: CUMPRIMENTO DO PAA	
CATEGORIA	Eficiência
OBJETIVO	Quantidade de ações do PAA planejadas e executadas durante o exercício
META	90%
METRIFICAÇÃO	Quanto mais ações cumpridas, melhor.
PERIODICIDADE	Anual

Cálculo: $\frac{(06) \text{ ações do PAA Executadas}}{(06) \text{ ações do PAA Planejadas}} \times 100$	$6/6 = 1 \times 100 =$ 100%
--	---------------------------------------

Resultado: 100% de ações executadas.

INDICADOR: EMISSÃO DE RELATÓRIO	
CATEGORIA	Eficiência
OBJETIVO	Quantidade de dias necessários para emitir o relatório final após a manifestação da(s) unidade(s) auditada(s), ou após o término do prazo estabelecido para a manifestação
META	15 dias úteis
METRIFICAÇÃO	Quanto mais relatórios emitidos dentro da meta, melhor.
PERIODICIDADE	Anual

Cálculo: $\frac{\text{Número de relatórios emitidos em até 15 dias úteis no ano}}{\text{Número de relatórios emitidos pela auditoria no ano}} \times 100$	$6/6 = 1 \times 100 =$ 100%
--	---------------------------------------

Resultado: 100% de relatórios emitidos que atingiram a meta.

2.5 A Coordenação de Auditoria em Números

Atividades Finalísticas	
Avaliações	4
Monitoramentos	4
Consultoria	1
Total	9

Comunicações em Auditorias	
Recomendações	133
Notas de Auditoria	2

Recomendações Monitoradas	
Atendidas	32
Em Atendimento	28
Não Atendidas	21
Inaplicável	6
Total	87

Ações de Capacitação	
Horas de Treinamento	977
Cursos	20

3 – Consolidação da Estrutura Normativa da Auditoria Interna

Com o advento das Resoluções CNJ nº 308/2020 e nº 309/2020, alinhadas com as normas internacionais de auditoria interna (*The Institute of Internal Auditors – IIA*), determinou-se que os Tribunais ou os Conselhos instituíssem o Estatuto de Auditoria Interna e o Código de Ética da Unidade de Auditoria. Assim, em 28 de agosto de 2020, foram publicados os Decretos Judiciários nº 521 e nº 522 que aprovaram, respectivamente, o Estatuto de Auditoria Interna e o Código de Ética da Unidade de Auditoria do TJBA.

O Estatuto de Auditoria Interna tem por objetivo estabelecer os delineamentos, as competências, os princípios, as diretrizes e os requisitos essenciais para a prática da auditoria interna. Sua importância deve-se ao caráter regulador das normas, dos direitos e dos deveres, a fim de garantir a representatividade, a tomada de decisão, a distribuição de competências e a clara comunicação. Já o Código de Ética institui os princípios e as normas que definem as práticas de conduta do auditor no exercício de suas funções.

A aprovação e a instituição desses dois instrumentos são de extrema relevância para a Auditoria Interna, como também para todo o Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, uma vez que tornam explícitas as normas, os princípios, as condutas, as diretrizes e as atividades para a prática da auditoria interna, sem prejuízo da observância dos demais deveres e das proibições legais e regulamentares. Também cabe ressaltar a disposição das vedações ao auditor interno, com vista a evitar situações de conflito de interesses que possam comprometer o interesse coletivo ou influenciar, de maneira imprópria, o desempenho da função pública e os trabalhos de auditoria, assim como dos impedimentos e das suspeições nas situações que possam afetar o julgamento ou o desempenho das atribuições do auditor, oferecendo risco para a objetividade dos trabalhos de auditoria.

Por oportuno, conforme disciplina a Resolução do CNJ nº 309/2020, a Auditoria Interna apresentou, tempestivamente, o Plano Anual de Auditoria - PAA 2024, aprovado pelo Decreto Judiciário nº 902, de 07 de dezembro de 2023, alterado pelo Decreto Judiciário nº 607, de 01 de agosto de 2024.

3.1 Reporte do Programa de Qualidade de Auditoria

3.1.1 Avaliação Contínua

Em cumprimento ao disposto na Resolução CNJ nº 309/2020 a Unidade de Auditoria interna do TJBA promoveu a avaliação da qualidade das auditorias realizadas durante o exercício de 2024, conforme o Programa de Avaliação de Qualidade de Auditoria (PQAUDI), aprovado por meio do Decreto Judiciário nº 269, de 22 de março de 2022.

O referido Programa tem o propósito de assegurar que o conceito de qualidade seja inserido na atividade de auditoria interna e em todas as suas operações, devendo essas

ser gerenciadas e executadas conforme metodologia preestabelecida, a fim de promover a qualidade e a conformidade com as normas internacionais de auditoria, com o código de ética, com os princípios da eficiência, da eficácia e da efetividade.

Dessa forma, após a conclusão de cada Projeto de auditoria, são disponibilizados os questionários de avaliação interna contínua à equipe de auditoria, ao supervisor de auditoria e à unidade auditada, com o objetivo de verificar a qualidade dos trabalhos realizados pela unidade de auditoria interna.

A Estrutura de avaliação da atividade e da função de Auditoria Interna do TJBA:

- A equipe de auditoria mede a percepção e satisfação quanto ao trabalho realizado, com o objetivo de aferir a qualidade deste, na visão da equipe coletivamente.
- O Coordenador de auditoria mede a percepção e satisfação quanto ao trabalho realizado e quanto à atuação da equipe de auditoria, com o objetivo de aferir a qualidade deste, na visão de quem supervisiona o trabalho.
- O Gestor da Unidade Auditada mede a forma como foi conduzido o trabalho de avaliação, a atuação da equipe de auditoria e os resultados do trabalho, com o objetivo de aferir como os servidores e gestores das unidades auditadas percebem a atuação da equipe de auditoria, a condução e os resultados do trabalho.

Em 2024, foram aplicadas 8 avaliações internas contínuas referentes aos Projetos de Auditoria, apresentando o Índice Geral de Avaliação Contínua da Auditoria de **95,11%**, conforme demonstrado nos gráficos a seguir:

AUD 001/2024-MON

Monitoramento do Projeto de Auditoria AUD-003/2022-CNF

Acompanhamento das recomendações relativas a contratações e aquisições diretas, realizadas por dispensa de licitação.



AUD 002/2024-MON

Monitoramento do Projeto de Auditoria AUD-009/2022-CNF

Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva nos Sistemas e Equipamentos de Refrigeração do TJBA.



AUD 003/2024-MON

Monitoramento do Projeto de Auditoria OPE-003/2020

Avaliação dos controles internos administrativos adotados na gestão do patrimônio.



AUD 004/2024-MON

Monitoramento do Projeto de Auditoria OPE-004/2018

Avaliação da conformidade dos pagamentos das verbas "Indenização de Transportes-Mandados e Gratificação de Atividade Externa-GAE".



AUD 005/2024-ESP

Ação Coordenada de Auditoria sobre a Política Nacional de Incentivo à Participação Institucional Feminina no Poder Judiciário



AUD 006/2024-OPE-CNF

Avaliação dos procedimentos da fase interna das contratações e Governança de TIC.



AUD 007/2024-OPE-CNF

Avaliação dos controles internos implementados pela Administração para garantir a adequada execução contratual da prestação de serviço de protocolo, arquivamento, desarquivamento e movimentação documental.

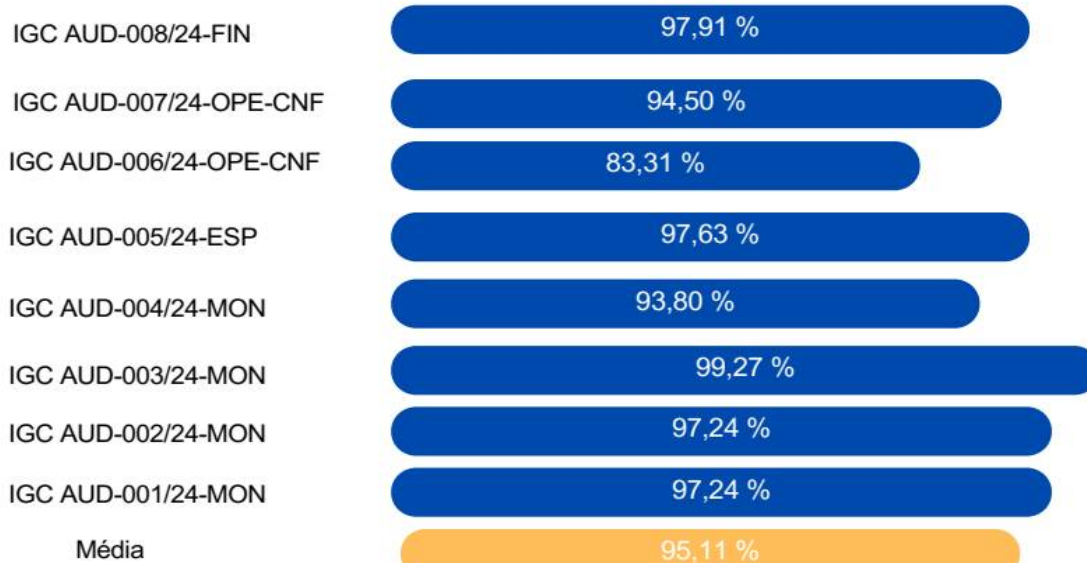


AUD 008/2024-FIN

Avaliação dos demonstrativos contábeis, relativos ao exercício de 2023, objetivando certificar se os registros foram efetuados de acordo com os Princípios Fundamentais de Contabilidade, com a legislação e se as demonstrações contábeis originárias refletem adequadamente a situação econômico-financeira do patrimônio do Poder Judiciário do Estado da Bahia.



ÍNDICE GERAL DA AVALIAÇÃO CONTÍNUA



3.1.2 Avaliação Periódica - Modelo IA-CM

A avaliação Periódica é um processo de avaliação de qualidade da auditoria que se destina a verificar a conformidade da atuação da unidade de auditoria interna com os padrões normativos e operacionais estabelecidos, a eficiência e a eficácia da auditoria interna, o valor agregado da auditoria interna à organização, de forma a fornecer diagnósticos que apontem boas práticas a serem disseminadas ou indiquem fragilidades a serem mitigadas.

Ao término de cada gestão do TJBA são conduzidas as avaliações periódicas para certificar se a condução da função de auditoria interna, como um todo, opera com eficácia, eficiência e em conformidade com o Código de Ética do Auditor, o Estatuto de Auditoria Interna e as Normas para Prática Profissional da Auditoria Interna.

Em 2024, foram aplicados os questionários de avaliação periódica sob duas perspectivas: da Alta Administração e da unidade de auditoria interna (autoavaliação).

Para otimizar o processo de autoavaliação, foi instituída uma comissão de auditores por meio do Decreto Judiciário nº 250, de 12 de março de 2024, com os seguintes objetivos:

- a) avaliar os papéis de trabalho e os aspectos vinculados à governança, à prática profissional de auditoria interna, à comunicação dos trabalhos, ao Código de Ética e demais normas e procedimentos aplicados à Auditoria Interna;
- b) organizar as evidências em processo administrativo, especialmente autuado para fins da avaliação, conforme modelo de questionário a ser aplicado, definido no Anexo VIII do PQAUDI-TJBA; e
- c) tabular os resultados dos questionários de avaliação periódica, constantes dos anexos VIII e IX do PQAUDI-TJBA, subdivididos em duas avaliações, sendo uma referente à comissão composta por membros da equipe de auditoria; e a outra referente à Alta Administração.

Nesse sentido, A autoavaliação teve como objetivo principal verificar o nível de capacidade da Auditoria Interna do TJBA e identificar, por meio do Plano de Ação IA-CM, possíveis lacunas a serem sanadas, além de estabelecer ações necessárias para a

institucionalização das atividades essenciais previstas pelo modelo.

O diagnóstico realizado revelou que a Auditoria Interna do TJBA encontra-se no Nível 1 – Inicial, sendo o Nível 3 – Integrado o mais adequado às necessidades do Tribunal.

Foi possível constatar que 29% das atividades do NÍVEL 2 – Infraestrutura, foram desenvolvidas e institucionalizadas, 31% institucionalizadas mas necessitam ser aprimoradas, 27% ainda não institucionalizadas e 13% inexistentes. Quanto ao NÍVEL 3 – Integrado, 9% dos KPAs institucionalizados, 25% institucionalizados, mas precisam ser aprimorados, 28% não institucionalizados e 38% inexistentes.

O principal desafio da auditoria interna, ao avançar para o Nível 2, consiste em estabelecer e manter a repetibilidade dos processos de trabalho. Ressalta-se que, para que a auditoria seja classificada em determinado nível de capacidade, é necessário que todos os KPAs correspondentes a esse nível estejam plenamente institucionalizados.

A auditoria tem como meta atingir o nível 2 até 2026 e alcançar o nível 3 até o final de 2028.

Os resultados desse trabalho foram consolidados no Relatório de Avaliação Periódica – PQAUDI/2024 IA-CM, encaminhado à Presidência do Tribunal por meio do TJ-COI-2024/22768. Na ocasião, a Desembargadora Cynthia Maria Pina Resende, Presidente do Tribunal de Justiça, manifestou seu apoio e comprometimento com o fortalecimento da auditoria interna, reforçando a importância dessa unidade para a melhoria contínua da gestão institucional.

4 – Desempenho da Unidade de Auditoria Interna em Relação ao Plano Anual de Auditoria de 2024

4.1 Considerações Iniciais

Em cumprimento às Resoluções CNJ nº 308 e nº 309/2020, a Coordenação de Auditoria elabora anualmente o seu Plano de Auditoria, com base nos critérios de materialidade, relevância e criticidade dos objetos a serem avaliados.

No exercício de 2024, as atividades seguiram os preceitos legais e normativos aplicáveis, bem como as diretrizes do Plano de Auditoria de Longo Prazo – PALP 2022-2025, aprovado pelo Decreto Judiciário nº 746/2021, e do Plano Anual de Auditoria – PAA 2024, aprovado pelo Decreto Judiciário nº 07/2023, com alterações posteriores pelo Decreto nº 607/2024.

Inicialmente, foram selecionadas quatro áreas críticas para auditoria, quatro trabalhos de monitoramento de auditorias anteriores e um projeto de consultoria. Contudo, o planejamento foi revisto quanto à seleção do projeto de auditoria de conformidade sobre o processo de concessão de bolsas de estágio, diante da reformulação do programa de estágio do TJBA — que incluiu alterações no recrutamento, seleção e pagamento dos estagiários, conforme expediente TJ-OFI-2024/06656, oriundo da Secretaria de Gestão de Pessoas.

Diante do impacto das mudanças no objeto auditável, com novas diretrizes, normas e estrutura de execução, o PAA 2024 foi alterado. O projeto de auditoria sobre o Programa de Estágio foi adiado para 2025, sendo incluído, em substituição, o Projeto de Auditoria Integrada (conformidade e operacional) sobre contratações de Soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação (STIC).

A alteração do Plano Anual de Auditoria – exercício 2024 foi aprovada pela Presidência, por meio do Decreto Judiciário nº 607/2024.

4.2 Auditorias Realizadas

Auditorias realizadas em 2024	Projeto nº	Período de realização
Ação Coordenada CNJ acerca da Política Nacional de Incentivo à Participação Institucional Feminina no Poder Judiciário.	AUD-005/2024-ESP	Maio a Julho/2024
Integrada de conformidade e operacional acerca da fase interna das contratações de STIC.	AUD-006/2024-CNF-OPE	Agosto a Dezembro/2024
Conformidade sobre a contratação de serviços de protocolo, arquivamento, desarquivamento e movimentação documental, compreendendo a análise do processo de trabalho, gestão e fiscalização.	AUD-007/2024-CNF	Outubro/2024 a Fevereiro/2025
Auditoria Financeira	AUD-008/2024-FIN	Novembro/2024 a Junho/2025

Monitoramentos realizados em 2024	Projeto n°	Período de realização
Processos administrativos envolvendo contratações diretas, realizadas por dispensa de licitação.	AUD-001/2024-MON	Janeiro a Abril/2024
Contratação e fiscalização dos serviços de manutenção preventiva e corretiva nos sistemas e equipamentos de refrigeração no TJBA.	AUD-002/2024-MON	Janeiro a Abril/2024
Gestão Patrimonial	AUD-003/2024-MON	Julho a Setembro/2024
Gestão e o Pagamento das verbas de Gratificação de Atividade Externa e Indenização de Transportes.	AUD-004/2024-MON	Maior a Outubro/2024

Consultoria realizada em 2024	Projeto n°	Período de realização
Gestão de Riscos – Elaboração da Política de Gestão de Riscos do TJBA	AUD-005/2023-CON	Junho a Outubro/2024

4.2.1 – Auditoria Especial de Conformidade - Ação Coordenada CNJ sobre a Política Nacional de Incentivo à Participação Institucional Feminina no Poder Judiciário – Projeto AUD-005/2024-ESP.

Objetivo: avaliar, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, a implementação da Política Judiciária de Incentivo à Participação Institucional Feminina, com aplicação de procedimentos de auditoria para verificar o cumprimento das diretrizes estabelecidas na referida política do Conselho Nacional de Justiça, bem como avaliar a existência de um ambiente interno aderente às práticas previstas no Modelo de Inclusão da Diversidade e Equidade (IDE), da Rede Equidade.

Reporte ao CNJ: consoante determinação estabelecida pelo CNJ, a Unidade de Auditoria encaminhou, tempestivamente, a esse órgão formulário com as informações obtidas após a fase de execução da auditoria que subsidiou o Relatório de Auditoria sobre a Política Nacional de Incentivo à Participação Institucional Feminina no Poder Judiciário.

Resultados observados: As análises desenvolvidas pela equipe de auditoria interna permitiram obter respostas para as duas questões de auditoria planejadas pelo CNJ para

avaliação da Política Judiciária de Incentivo à Participação Institucional Feminina.

No que se refere a primeira questão (a política de incentivo à participação institucional feminina tem o apoio do sistema de governança?) o TJBA atendeu 8 das 18 subquestões de auditoria. No que se refere a segunda questão (a promoção e a valorização institucional da mulher são sustentadas por práticas de inclusão?) foi foram atendidas 5 das 14 subquestões de auditoria.

Dessa forma, extrai-se do trabalho que o Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, por meio da Comissão de Incentivo à Participação Institucional Feminina, vem se empenhando na promoção da igualdade de gênero e na valorização da participação das mulheres.

Entretanto, as análises apontaram a necessidade de regulamentar, no âmbito do TJBA, as diretrizes da Política Nacional de Incentivo à Participação Institucional Feminina a fim de fortalecer os critérios de diversidade de gênero, adotar medidas adicionais para instituir programas de trabalho, monitorar os resultados alcançados e prestar contas sobre o progresso e os desafios na promoção da participação institucional feminina.

Considerando as recomendações de auditoria foi instituída a Resolução nº 21/2024, que dispõe sobre a Política de Incentivo à Participação Institucional Feminina no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, bem como o Decreto Judiciário nº120/2025, que regulamenta a referida resolução.

Dentre as recomendações a serem acompanhadas em futuro monitoramento destaca-se:

- Necessidade de desenvolvimento de Planos de Trabalho/Programa/Projeto para a promoção e monitoramento contínuo das iniciativas e ações relacionadas à participação feminina;
- Criação de indicadores para monitorar a composição de gênero em comissões, comitês e outros coletivos;
- Desenvolver um plano de comunicação para divulgar as iniciativas, ações e resultados da Comissão,;
- Implementar critérios de diversidade de gênero na escolha de palestrantes e instrutores, internos ou externos nas capacitações ofertadas pelo TJBA e;

- Necessidade de se estabelecer critérios claros e medidas eficazes para implementação do percentual mínimo de 50% de juízas para auxiliar na administração da justiça.

Dentre os pontos positivos observados pela auditoria ressalta-se: a previsão da temática da participação institucional feminina no planejamento estratégico do TJBA, o atingimento de 50,87% de ocupação feminina no preenchimento dos cargos de segunda instância de desembargadores, excluídas as vagas destinadas ao quinto constitucional, adesão ao Repositório Nacional de Mulheres Juristas do CNJ, a realização de eventos e ações de capacitação considerando a diversidade com foco em gênero, bem como que o TJBA vem adotando linguagem inclusiva, não sexista e flexão de gênero na comunicação.

4.2.2 – Auditoria de Conformidade e Operacional no Planejamento das Contratações de TI – Projeto AUD-006/2024-CNF-OPE

Objetivo: avaliar se os procedimentos da fase interna das contratações (planejamento e elaboração dos editais), em uma amostra específica de processos, estão aderentes aos dispositivos legais, à governança e às boas práticas administrativas de TI. A análise abrangeu uma amostra específica de processos licitatórios, selecionados com base em sua relevância para o alcance dos objetivos institucionais.

Informações preliminares: O escopo incluiu a análise dos processos de aquisição da solução SD-WAN (Processo PA 17655/2022 – Pregão Eletrônico 27/2022), da contratação de suporte técnico especializado para o Service Desk (Processo PA 34642/2020 – Pregão Eletrônico 67/2020), bem como a avaliação da estrutura de governança de TIC no âmbito do TJBA.

Resultados observados: os trabalhos de auditoria evidenciaram fragilidades e oportunidades de melhoria no planejamento dos processos de contratação de Soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC).

Contratação da solução SD-WAN:

Em relação à contratação da tecnologia SDWAN, constatou-se que o Documento de Oficialização de Demanda (DOD) indicou diretamente a solução desejada, sem apresentar uma descrição adequada dos resultados pretendidos com a contratação, o que caracteriza

fragilidade na especificação técnica. Adicionalmente, a SETIM utilizou critérios inadequados nos requisitos de habilitação técnica dos fornecedores, ao exigir parcerias com fabricantes. Outra inconformidade identificada foi a aceitação de documentos em língua estrangeira sem a devida tradução juramentada, descumprindo formalidades legais exigidas.

Diante dessas fragilidades, a Auditoria Interna recomendou que, qualquer exigência que vá além dos critérios de habilitação técnicas estabelecidos em lei, seja acompanhada de justificativas documentadas e devidamente fundamentadas no processo administrativo. Assim como, recomendou que, em futuros editais, a apresentação de documentos de habilitação emitidos em língua estrangeira seja condicionada à entrega de tradução juramentada.

Dentre os pontos de aprimoramento, destacam-se a necessidade de melhorar as especificações relativas ao dimensionamento da demanda e a ausência de formalização quanto à análise do impacto ambiental.

Com o objetivo de avaliar o desempenho da conexão de internet após a implementação da tecnologia SD-WAN no PJBA, a equipe de auditoria conduziu uma pesquisa de satisfação junto a juízes e diretores de fóruns. Os resultados demonstraram melhorias perceptíveis na qualidade da rede do TJBA, com mais de 60% das avaliações sendo positivas. Esse indicativo reforça os benefícios da tecnologia implementada, embora a auditoria recomende ajustes nos processos de contratação para garantir maior eficiência e conformidade nas aquisições futuras.

Contratação de suporte técnico especializado - Service Desk:

A auditoria identificou inconsistências na estimativa de custos da contratação de Suporte Técnico Service Desk, decorrentes da inclusão dos chamados de 3º nível na projeção (triagem – registro, categorização, priorização e escalonamento) sem uma distinção clara entre os custos de resolução dos chamados e os custos da triagem. Essa abordagem resultou na elevação do volume estimado de atendimentos de chamados.

Quanto aos requisitos de habilitação técnica, o edital exige que a licitante comprove estrutura adequada, incluindo equipe especializada, infraestrutura compatível e uso de

sistemas como ITIL v3 e PinkVERIFY™ Certified ITIL Toolsets. No entanto, a exigência de certificações específicas (como ISO ou PinkVERIFY™) como critério obrigatório de habilitação, sem justificativa técnica, contraria a jurisprudência do TCU e orientações de Tribunais de Contas Estaduais e Ministérios Públicos. Como alternativa, a auditoria recomendou que tais certificações sejam exigidas apenas na fase de implementação pós-contratação, com prazo definido em edital para adaptação.

Além disso, foram identificadas oportunidades de melhoria na elaboração dos documentos da fase de planejamento da contratação. Recomendando-se:

- Definir resultados pretendidos com metas claras e específicas;
- Aprimorar a análise de riscos;
- Ajustar o método de cálculo do fator de glosa;
- Incluir no termo de referência a previsão sobre impacto ambiental.

Essas melhorias visam garantir maior precisão na estimativa de custos, conformidade com a jurisprudência vigente e aprimoramento do planejamento da contratação.

Governança de TIC:

A governança e a gestão de TIC constituíram objeto de exame na presente auditoria a fim de identificar os fatores que contribuem no macroprocesso de planejamento das contratações de STIC.

Dos exames, constatou-se a ausência da Política de Governança de TIC, bem como de uma Política de Governança Institucional, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia (TJBA).

Dessa forma, recomendou-se a elaboração de um plano de implementação da política de governança de TIC, prevendo práticas e instrumentos adequados ao contexto do TJBA.

No que se refere à governança institucional, considerando a complexidade e a especialização necessária para a formulação e implementação efetiva de um modelo de governança institucional, a auditoria interna recomendou à Presidência a instituição de um grupo de trabalho destinado a propor a formulação da Política de Governança Institucional

do TJBA, incluindo um modelo de sistema de governança alinhado aos objetivos estratégicos.

Essas recomendações visam fortalecer a estrutura de governança e gestão de TIC no TJBA, contribuindo para a melhoria contínua dos processos institucionais e a otimização dos recursos tecnológicos em prol dos objetivos estratégicos do Tribunal.

4.2.3 – Auditoria de Conformidade na prestação de serviço de protocolo, arquivamento, desarquivamento e movimentação documental – Projeto AUD-007/2024-CNF

Objetivo: Avaliar os controles internos implementados pela Administração para garantir a adequada execução contratual da prestação de serviço de protocolo, arquivamento, desarquivamento e movimentação documental, compreendendo a análise do processo de trabalho, gestão e fiscalização.

Resultados observados: As análises desenvolvidas pela equipe de auditoria interna foram concentradas no planejamento da contratação e na gestão e fiscalização contratual.

No que se refere ao planejamento da contratação, constatou-se inadequação no dimensionamento da demanda, decorrente do uso de dados históricos desatualizados e da ausência de projeções futuras que refletissem mudanças no cenário operacional. Além disso, verificou-se a falta de um levantamento detalhado das necessidades específicas das unidades na elaboração dos estudos técnicos preliminares, bem como a deficiência na utilização de métricas atualizadas e adequadas de produtividade para embasar o dimensionamento da força de trabalho.

Do exposto, recomendou-se que a Secretaria Judiciária em conjunto com a Diretoria de Documentação e Informação realizassem um estudo minucioso visando a possibilidade de realização de um novo certame licitatório, considerando as recomendações para o aprimoramento do planejamento da contratação.

Já em relação à gestão e fiscalização contratual, foram identificadas fragilidades e inconsistências relacionadas a instrução dos processos de pagamento, ausência de registros adequados de fiscalização, falhas no acompanhamento dos valores a serem retidos na conta vinculada da empresa e ineficiência do controle do registro de ponto dos

empregados terceirizados, incluindo registros em localidades distintas do local contratado, descumprimento dos horários estabelecidos e ausência de funcionários nos setores designados.

Ainda durante a execução dos trabalhos de auditoria, a Secretaria Judiciária e a Diretoria de Documentação e Informação demonstraram diligência ao adotar medidas corretivas, evidenciando um esforço proativo para sanar as irregularidades apontadas. No entanto, mesmo com essas ações, as recomendações da auditoria continuarão a ser monitoradas em futuras avaliações, a fim de garantir a efetividade e a sustentabilidade das correções implementadas.

4.2.4 – Auditoria Financeira – Projeto AUD-008/2023-FIN

Objetivo: Analisar os demonstrativos contábeis, relativos ao exercício de 2023, objetivando certificar se os registros foram efetuados de acordo com os Princípios Fundamentais de Contabilidade, com a legislação e se as demonstrações contábeis originárias refletem adequadamente a situação econômico-financeira do patrimônio do Poder Judiciário do Estado da Bahia.

Em atenção à recomendação do Tribunal de Contas do Estado da Bahia (TCE-BA), foi realizado o monitoramento dos pontos relevantes indicados no Relatório de Prestação de Contas 2023, assim como das recomendações internas de auditorias anteriores.

Resultados observados: A análise realizada pela equipe de auditoria revelou oportunidades importantes de melhoria nos procedimentos adotados pelo Tribunal de Justiça do Estado da Bahia no reconhecimento e pagamento das Despesas de Exercícios Anteriores (DEA).

Foram observadas classificações inadequadas de despesas, incluindo registros como DEA de obrigações cujo fato gerador ocorreu no próprio exercício, o que indica a necessidade de maior alinhamento com os princípios do regime de competência e com os critérios definidos pelo MCASP e pela Lei nº 4.320/1964.

Também foi verificado que os processos de pagamento de Despesas de Exercícios Anteriores estavam destituídos de uniformidade procedimental, tais como: ocorrência de pagamentos de vantagens e diferenças pecuniárias classificadas como DEA, sem

indicação do fato gerador da obrigação, e ausência, no processo de pagamento, da cópia do parecer jurídico e do despacho autorizador do reconhecimento da DEA.

Apesar das não conformidades verificadas nos processos de pagamento de Despesas de Exercícios Anteriores no exercício de 2023 é importante destacar que, a partir de 2024, o Tribunal de Justiça adotou medidas para corrigir essas inconsistências. Com a publicação da Resolução nº 24/2024, passou a haver regulamentação específica para o reconhecimento e pagamento administrativo de passivos remuneratórios, estabelecendo critérios, fluxos e exigências documentais que buscam assegurar maior segurança jurídica e conformidade com as normas contábeis e fiscais.

Nesse contexto, a auditoria recomendou à Diretoria Financeira e à Coordenação de Contabilidade, a elaboração e divulgação de orientação técnica complementar às unidades gestoras, com o objetivo de uniformizar os procedimentos de reconhecimento, instrução processual, registro contábil e pagamento das Despesas de Exercícios Anteriores (DEA), em consonância com a recente publicação da Resolução TJBA nº 24/2024 e da Orientação Técnica nº 005/2024 – DFA/SEAD.

Destaca-se, ainda, a importância de que as unidades gestoras estejam capacitadas quanto às normativas atualizadas, como a Resolução nº 24/2024 e a Orientação Técnica nº 005/2024, que disciplinam o reconhecimento e pagamento das DEA no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia. A utilização efetiva desses normativos como referência prática, associada à criação de instrumentos internos de controle e verificação documental, poderá contribuir significativamente para a padronização e segurança dos procedimentos executados.

No que pertine à avaliação dos bens patrimoniais do Poder Judiciário da Bahia, realizada por empresa especializada, a auditoria constatou que a empresa utilizou metodologias técnicas reconhecidas - Método Comparativo Direto de Dados de Mercado, Método da Quantificação de Custo e Método Evolutivo - em plena conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade aplicadas ao Setor Público (NBC TSP). Os laudos técnicos demonstraram fundamentação metodológica robusta e alinhamento com os parâmetros legais, apresentando consistência nos critérios de mensuração e valores patrimoniais compatíveis com as Demonstrações Contábeis.

A análise das Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis do Poder Judiciário da Bahia mostrou que algumas informações exigidas pelas normas do setor público não foram incluídas em sua estrutura atual. A lacuna ainda existente na estrutura das Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis decorre da ausência de procedimentos normatizados para elaboração das notas explicativas da instituição, acrescida do reduzido número de servidores, especialistas em contabilidade, lotados na Coordenação de Contabilidade(COTAB).

4.3 – Auditorias de Monitoramento

4.3.1 – Auditoria de Monitoramento referente à contratações e aquisições diretas, realizadas por dispensa de licitação– Projeto AUD-001/2024-MON

Objetivo: verificar e informar o atendimento às recomendações do Relatório de Auditoria originário AUD-003/2022-CNF, que teve por objetivo: “avaliar a conformidade dos processos administrativos envolvendo contratações e aquisições diretas, realizadas por dispensa de licitação, bem como os controles aplicados nos processos a fim de minimizar riscos e otimizar a eficiência do trabalho”.

Resultados observados: foram auditadas 4 unidades (SEGESP, SEJUD, SEAD e SETIM).

A despeito de terem sido identificadas fragilidades relativas aos procedimentos internos e ao planejamento das contratações no Relatório de Auditoria AUD-003/2022-CNF, constatou-se, neste monitoramento, melhorias na instrução do processo e na realização de pesquisa de preços. No que diz respeito ao acompanhamento contratual, foi adotada uma solução tecnológica (Contratos.GOV) para promover maior eficiência ao processo de gestão e fiscalização contratual, no âmbito do PJBA.

Verificou-se empenho das unidades em desenvolver instrumento de apoio aos procedimentos a serem seguidos pelos servidores nas etapas do processo de contratação direta por dispensa de licitação. Contudo, é necessário revisar essas etapas à luz da Lei 14.133/21 e avaliar a viabilidade de estabelecer um conjunto único de regras e procedimentos a serem seguidos por todas as unidades que realizam contratações diretas

através de dispensa de licitação.

Quanto à necessidade de atualizar a Norma Geral de Contratações do PJBA para se adequar às mudanças trazidas pela nova Lei de Licitações e Contratos foi estabelecido um cronograma de transição do antigo regime para o novo, foram realizados projetos pilotos e capacitação dos servidores do TJBA acerca das inovações trazidas pela referida lei. No entanto, o Manual de gestão e fiscalização contratual ainda não foi atualizado, ensejando a reiteração da recomendação de auditoria.

No que pertine a locação de imóvel é necessário instituir um normativo que discipline e uniformize a celebração de contratos de locação de imóveis, uma vez que ao estabelecer regras claras, minimiza-se a ocorrência de erros e inconsistências na elaboração e gestão de contratos de locação, evitando o risco da realização de despesa sem lastro contratual.

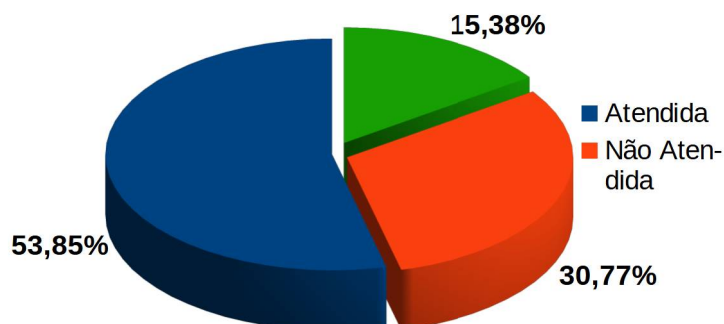
4.3.2 – Auditoria de Monitoramento referente à contratação e da fiscalização dos serviços de manutenção preventiva e corretiva nos sistemas e equipamentos de refrigeração no TJBA. – Projeto AUD-002/24-MON

Objetivo: verificar e informar o atendimento às recomendações do Relatório de Auditoria originário AUD-009/2022-CNF, que teve por objetivo avaliar a conformidade da contratação e fiscalização dos serviços de manutenção preventiva e corretiva nos sistemas e equipamentos de refrigeração do TJBA.

Resultados observados: da análise das medidas adotadas evidenciou-se o atingimento de 53,85% de atendimento integral das recomendações, enquanto 30,77% das recomendações não foram implementadas e 15,38% das recomendações foram consideradas inaplicáveis, conforme demonstrado a seguir.

As recomendações inaplicáveis ocorreram em virtude da mudança na legislação, assim como da não ocorrência do fato gerador, o que impediu temporariamente a sua verificação. Nesse sentido, excluindo-se as recomendações suspensas, os percentuais de atendimento das recomendações passam a ser de 63,64% atendida e 36,36% não atendida.

Gráfico: Atendimento das Recomendações



Dentre os pontos atendidos pela COMAN, destacam-se: adoção de providências para a realização de um novo certame licitatório para contratar serviço de manutenção preventiva e corretiva de refrigeração, considerando as recomendações do Projeto de Auditoria originário; a elaboração do relatório de serviços verificados e qualidade percebida como instrumento de auxílio a fiscalização contratual; adoção de melhorias na lista de imperfeições, contemplando a totalidade dos tipos de equipamentos de refrigeração que passaram por manutenção mensal; acompanhamento da apresentação do cronograma anual de manutenção preventiva pela contratada; promoção de ações de capacitação e treinamento, notadamente, quanto à fase de planejamento da contratação e fiscalização, favorecendo o aprimoramento dos procedimentos da gestão e da fiscalização contratual.

Contudo foram evidenciadas fragilidades e oportunidades de melhoria no planejamento da contratação, à vista de não ter sido apresentada uma pesquisa de preço ampla, que incluísse consulta a contratações similares de outros entes públicos e ao banco de preços no Portal de Compras Governamentais, contrariando o disposto no Manual Norma Geral de Contratações do PJBA.

Outro ponto relevante constatado diz respeito a subcontratação de serviços. Da análise do Termo de Referência e Edital não foram verificadas regras, procedimentos, e modelos padronizados a serem observados no caso da subcontratação. Por conseguinte, constatou-se que a empresa prestadora do serviço subcontratou empresas para a realização de serviço de Overhaul dos compressores dos Chiller e serviço de análise e

tratamento químico da água utilizada no sistema de refrigeração (CAG dos prédios do TJBA (Sede e Anexo I) e Fórum das Famílias, sem a avaliação do fiscal técnico do cabimento da subcontratação; a formalização da Administração autorizando a subcontratação e a verificação da idoneidade dos subcontratados.

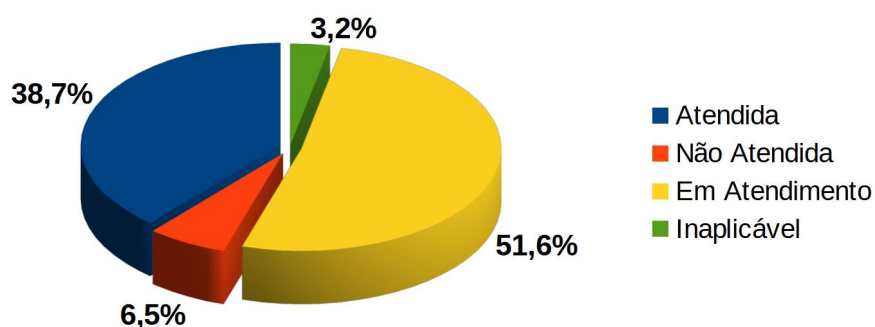
A inobservância a estes requisitos da subcontratação podem levar a Administração ao risco de contratar com empresa inidônea, do comprometimento da execução dos serviços, além de riscos de segurança e reputacional.

4.3.3 – Auditoria de Monitoramento referente à Gestão Patrimonial – Projeto AUD-003/24-MON

Objetivo: verificar e informar o atendimento às recomendações do Relatório de Auditoria originário OPE-003/2020, que teve a finalidade de avaliar a eficácia dos controles internos adotados na gestão patrimonial, visando assegurar a correta utilização dos bens de caráter permanente para o alcance da estratégia pretendida pela Administração, a uniformização dos registros analíticos (patrimônio) e sintéticos (contabilidade) e a aderência aos referenciais normativos para acompanhamento e fiscalização da gestão do patrimônio do Poder Judiciário.

Resultados observados: da análise das medidas adotadas evidenciou-se o atingimento de 38,7% de atendimento integral das recomendações, 51,6% encontram-se em implementação, duas recomendações não foram cumpridas e uma tornou-se inaplicável, correspondendo, respectivamente, a 6,5% e 3,2% do total das recomendações.

Gráfico: Atendimento das Recomendações



O monitoramento da auditoria realizado na gestão patrimonial do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia revelou avanços significativos em diversos processos de controle e gestão de bens patrimoniais. Dentre os aspectos positivos, a auditoria destacou o cumprimento integral de recomendações que resultaram na formalização e consolidação dos controles patrimoniais, principalmente em relação aos ativos intangíveis, que, anteriormente, não eram reconhecidos e registrados.

Entre os itens em cumprimento, destaca-se a necessidade de se finalizar a normatização e regulamentação dos processos de gestão patrimonial, incluindo o controle detalhado de bens móveis. A criação de uma política unificada de gestão patrimonial ainda não foi concluída, o que dificulta o estabelecimento de rotinas claras e a responsabilização pela guarda e manutenção dos bens, sendo fator de riscos no controle patrimonial e na administração dos bens, podendo ocasionar inconsistências e falta de rastreabilidade.

Algumas recomendações não foram implementadas, ressalte-se aquela referente à elaboração de um plano de capacitação anual em contabilidade aplicada ao setor público e em aspectos específicos de gestão patrimonial. Como, também, a necessidade de informar, mensalmente, a movimentação dos bens de consumo de uso duradouro à Coordenação de Contabilidade-COPAT para fins de registro no patrimônio do Poder Judiciário, devendo ser instituída a rotina de prestação de contas destes bens na ocasião do inventário pelo detentor da respectiva carga.

4.3.4 – Auditoria de Monitoramento referente à gestão e ao pagamento das verbas: Gratificação de Atividade Externa(GAE) e Indenização de Transportes– Projeto AUD-004/24-MON

Objetivo: verificar e informar o atendimento às recomendações do Relatório de Auditoria originário OPE-004/2018, que teve por objetivo verificar se o pagamento das verbas de Indenização de Transportes e da Gratificação de Atividade Externa - GAE estão em conformidade com a legislação.

Resultados observados: o monitoramento da auditoria revelou fragilidades significativas nos controles e pagamentos da verba de Gratificação de Atividade Externa–GAE, bem

como na gestão da verba indenização de Transporte-Mandados.

Os resultados da auditoria revelaram a necessidade do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia instituir normativo que defina com clareza as atribuições e responsabilidades de cada partícipe do processo de gestão e do pagamento das retromencionadas verbas considerando as vulnerabilidades e oportunidades de melhoria identificadas.

Em atenção às recomendações de auditoria a Presidência do TJBA instituiu, por meio do Decreto Judiciário 79/2025, grupo de trabalho destinado à realização de estudos e à elaboração de proposta de regulamentação da gestão e do pagamento das verbas de Indenização de Transportes e Gratificação de Atividade Externa (GAE) aos Oficiais de Justiça e aos Agentes de Proteção ao Menor.

Também, vale destacar que a equipe de auditoria evidenciou situações em conformidade entre os critérios e os resultados dos exames auditorais, demonstradas no item 4 deste relatório, tais como: pagamentos realizados da Gratificação de Atividade Externa-GAE correspondem a 30% da remuneração básica do servidor, afastamentos de servidores que recebem a Gratificação de Atividade Externa-GAE não resultam na suspensão ou cancelamento desse benefício e cálculo da verba de indenização de transportes-mandados em consonância com os dispositivos legais vigentes.

4.4 – Serviço de Consultoria – Elaboração da Política de Gestão de Riscos do TJBA

Consultoria: Consultoria é atividade de aconselhamento prestado ao cliente, cuja natureza e escopo são acordados previamente a que se destina a adicionar valor à gestão, a indicar caminhos com vistas ao aperfeiçoamento dos processos de governança, gerenciamento de riscos, bem como da avaliação das melhores práticas que visem a implementação e/ou aperfeiçoamento de controles internos.

Objetivo: auxiliar a Administração na implementação do Processo de Gestão de Riscos no âmbito do Tribunal de Justiça.

Resultados observados: Em 2023 a Coordenação de Auditoria realizou a avaliação da estrutura geral da gestão de riscos existente do TJBA, na qual apurou-se que o nível de maturidade de gestão de riscos é BÁSICO, com um índice calculado em 36,47%, conforme metodologia e classificação estabelecidas pelo Modelo de Avaliação da

Maturidade Organizacional em Gestão de Riscos desenvolvido pelo TCU.

Nesse mesmo sentido, durante a inspeção do CNJ a equipe identificou boas práticas por parte da SEPLAN em relação à gestão de riscos, com a criação de manuais de suas atividades, como manual de risco, de projetos, criação de núcleo de gestão da qualidade, mapeamento de fluxos de trabalho, acompanhamento do portfólio de projetos no Tribunal, dentre outras. No entanto, apesar das iniciativas internas, constatou-se que o TJBA não possui Política de Gestão de Riscos institucionalizada e aplicável a todo o Tribunal. Isso dificulta a identificação rápida e transparente dos riscos institucionais, dos tratamentos adotados e da situação atual de cada atividade, bem como a definição de uma metodologia de monitoramento dos riscos.

Destarte, foi recomendado, expressamente pelo CNJ, ao TJBA: “Institua metodologia de gestão de riscos no âmbito do TJBA, de modo a identificar os principais riscos institucionais, a tolerância a riscos, as medidas necessárias, o risco residual e metodologia de monitoramento destes riscos. Apresente plano de ação, detalhando as medidas a serem adotadas com os respectivos responsáveis e prazos de implementação em até 90 dias (item 9.6.2)”.

Assim, a Coordenação de Auditoria, em conjunto com as áreas administrativas do TJBA, mediante grupo de trabalho, instituído pelo Decreto Judiciário nº 503, de 19 de junho de 2024, elaborou a minuta da Política de Gestão de Riscos do TJBA, que foi aprovada pelo Tribunal Pleno e instituída pela Resolução nº02 de 19 de fevereiro de 2025.

A Política de Gestão de Riscos é parte essencial e integrante do processo de implantação da gestão de riscos em uma organização. Ela estabelece as bases e orientações fundamentais para que o gerenciamento de riscos seja conduzido de forma sistemática e eficaz. Ao definir os princípios, diretrizes, responsabilidades e os procedimentos a serem seguidos, a política garante que o processo de identificação, análise, avaliação, tratamento e monitoramento dos riscos sejam executados de maneira organizada e alinhada com os objetivos institucionais.

De acordo com a Resolução CNJ nº 347/2020, os tribunais devem incorporar a gestão de riscos em todas as etapas das contratações públicas, desde o planejamento até a execução dos contratos. A gestão de riscos é entendida como uma forma de assegurar

que as contratações estejam em conformidade com os objetivos estratégicos e os princípios da administração pública, evitando prejuízos ao erário e garantindo a entrega de serviços de qualidade.

Assim, a Política de Gestão de Riscos estabelece procedimentos claros para identificar, analisar, tratar e monitorar riscos, com vistas a minimizar impactos negativos e maximizar o cumprimento dos objetivos institucionais. A integração das várias unidades e a adoção de um modelo consagrado como o do TCU garantem que a política seja aplicável e adaptável às especificidades deste tribunal.

Além disso, a Política de Gestão de Riscos busca não apenas implementar uma nova prática de governança, mas também promover uma mudança cultural dentro do Tribunal de Justiça da Bahia. A gestão de riscos passa a ser vista como parte integrante dos processos decisórios e da rotina administrativa, contribuindo para o fortalecimento da gestão institucional e para a entrega de resultados mais seguros e eficientes à sociedade baiana.

5.0 Principais Riscos e Fragilidades de Controle do TJBA, incluindo risco de fraude

De acordo com a Resolução CNJ nº 308/2020, a Unidade de Auditoria deve consignar os principais riscos e as fragilidades de controle do Tribunal, incluindo riscos de fraude e avaliação da governança institucional.

Para cumprimento desse ponto, é importante informar que não foram realizados trabalhos específicos voltados ao diagnóstico institucional dos principais riscos e fragilidades dos controles internos, assim, consideramos que todos os resultados dos trabalhos de auditoria realizados ao longo do exercício de 2024, apontaram, de forma independente, riscos e fragilidades de controle, conforme os itens 4.2, 4.3 e 4.4 deste Relatório.

O risco de fraude está associado à possibilidade de atos intencionais voltados à obtenção de vantagens indevidas, tais como desvios de recursos, corrupção, conflitos de interesse ou manipulação de dados. Ressalta-se que, embora os controles internos e os procedimentos de auditoria sejam projetados para mitigar esses riscos, não garantem a detecção de todas as formas de fraude, especialmente aquelas que envolvem má-fé intencional.

No entanto, com base nas evidências, nos trabalhos realizados e na avaliação dos controles implementados, não foram identificados indícios de fraudes.

No âmbito da governança organizacional, o TJBA instituiu o Plano Estratégico do Poder Judiciário para o sexênio 2021-2026, bem como o Comitê de Governança do Poder Judiciário do Estado da Bahia, através da Resolução nº 03 de 24/03/2021. Os normativos demonstram o envolvimento da Alta Administração na definição da estratégia, contudo, a governança precisa ser efetivamente implementada no âmbito do TJBA, visto que não houve a definição prévia do modelo de governança para direcionar os mecanismos de liderança, estratégia e controle.

Dessa forma, a Auditoria Interna como unidade de apoio à governança institucional, incluiu, em seu PAA-2025, Projeto de Consultoria com o objetivo de auxiliar a administração do Poder Judiciário do Estado da Bahia na instituição da Política e do Sistema de Governança Institucional a partir de práticas e modelos de governança existentes na Administração Pública.

6.0 Cumprimento do Plano Anual de Capacitação – PAC-Aud 2024

Em atendimento aos artigos 69 a 73 da Resolução CNJ nº 309, bem como ao Decreto Judiciário nº 521/2020, foi elaborado o Plano Anual de Capacitação (PAC-Aud), com o objetivo de desenvolver as competências técnicas e gerenciais necessárias à formação do auditor, de modo a propiciar o aprimoramento e a atualização de seus conhecimentos, a fim de alcançar a excelência dos trabalhos desenvolvidos, em consonância com os objetivos estratégicos institucionais.

Para definição das ações de capacitação previstas no PAC-Aud 2024, foram consideradas as lacunas de conhecimento identificadas, com foco nos temas das auditorias previstas no PAA 2024, bem como o caráter multidisciplinar da equipe, as técnicas e os conhecimentos que subsidiam as atividades de auditoria, o planejamento estratégico da instituição e as informações coletadas com a Alta Administração sobre os principais processos e os riscos associados às atividades.

Dentre as ações de capacitação previstas no PAC-Aud-2024, foram realizados os cursos “Prevenção e Detecção de Fraudes em Licitações e Contratos, de acordo com a Lei nº

14.133/2021” e “Amostragem Estatística Aplicada aos Testes de Controle em Auditoria”, ambos com carga horária de 16 horas. As capacitações foram destinadas a todos os servidores lotados na Coordenação de Auditoria, incluindo seu Coordenador.

Ademais, como o Plano não esgota todas as demandas por ações de capacitação da Unidade de auditoria, outros cursos foram eleitos, como parte da qualificação necessária à formação e desenvolvimento dos auditores e servidores lotados na Coordenação de Auditoria, conforme tabela a seguir:

Tabela de Capacitação dos Servidores da COAUD – 2024

Servidor	Curso	Horas
Ademário Ângelo Pereira Santos	Acessibilidade e Inclusão no Ambiente do TJBA	10
	Amostragem Estatística Aplicada para os Testes de Controle nos Exames de Auditoria	16
	Prevenção e Detecção de Fraudes em Licitações e Contratos	16
Total de Horas em Capacitação		42
Everaldo Chaves Júnior	Amostragem Estatística Aplicada para os Testes de Controle nos Exames de Auditoria	16
	Prevenção e Detecção de Fraudes em Licitações e Contratos	16
	Bicentenário do Constitucionalismo	4
	Linguagem Simples: Criando Pontes entre o Cidadão e a Justiça	3
	I Encontro dos Tribunais: TJBA, TCE-BA, TCMB	10
Total de Horas em Capacitação		49
Kleidy Mamedio Leite	Amostragem Estatística Aplicada para os Testes de Controle nos Exames de Auditoria	16
	Congresso Responsabilidade Civil no Século XXI	14
	Prevenção e Detecção de Fraudes em Licitações e Contratos	16
Total de Horas em Capacitação		46
Lorena Telles Menezes Dias Santos	Amostragem Estatística Aplicada para os Testes de Controle nos Exames de Auditoria	16
	Formação para Comissão de Heteroidentificação	20

Servidor	Curso	Horas
	Programa Boas Vindas – Aula Inaugural	7
	Promoção à Equidade Racial no TJBA	20
	Seminário Justiça e Diversidade 2024	12
Total de Horas em Capacitação		75
Lucymara Braga de Brito	Amostragem Estatística Aplicada para os Testes de Controle nos Exames de Auditoria	16
	Metodologia de Gestão Estratégica com Gestão de Projetos e Processos – Módulo 1	4
	Metodologia de Gestão Estratégica com Gestão de Projetos e Processos – Módulo 2	20
	Prevenção e Detecção de Fraudes em Licitações e Contratos	16
	Metodologia de Gestão Estratégica com Gestão de Projetos e Processos – Módulo 3	8
Total de Horas em Capacitação		64
Maurício de Oliveira e Silva	Fórum Permanente do Poder Judiciário – Edição 2024	15
	Amostragem Estatística Aplicada para os Testes de Controle nos Exames de Auditoria	16
	III Encontro de Compliance, Integridade e Governança	8
	Prevenção e Detecção de Fraudes em Licitações e Contratos	16
Total de Horas em Capacitação		55
Paula Ramalho de Holanda Furtado	Gerenciamento do Departamento de Auditoria	20
	Programa Boas Vindas – Formação Inicial de Servidores	87
Total de Horas em Capacitação		107
Paulo César Silva de Matos	Amostragem Estatística Aplicada para os Testes de Controle nos Exames de Auditoria	16
	Sanções Administrativas e Processo Sancionatório pela Lei de Licitações n. 14.133/21	8
	Prevenção e Detecção de Fraudes em Licitações e Contratos	16
Total de Horas em Capacitação		40
Washington Dantas Azevedo	Amostragem Estatística Aplicada para os Testes de Controle nos Exames de Auditoria	16

Servidor	Curso	Horas
	Prevenção e Detecção de Fraudes em Licitações e Contratos	16
	Pós-Graduação Lato Sensu, Contabilidade Aplicada ao Setor Público	360
Total de Horas em Capacitação		392
Roberto Peixoto Macieira Freire	Amostragem Estatística Aplicada para os Testes de Controle nos Exames de Auditoria	16
	Auditoria Interna do Poder Judiciário	70
	Implantação do Sistema de Integridade do Poder Judiciário do Estado Bahia	2
	I Seminário Linguagem Simples: Criando Pontes entre o Cidadão e a Justiça 2024	3
	Prevenção de Detecção de Fraudes em Licitações e Contratos	16
Total de Horas em Capacitação		107

Fonte: Auditoria

7.0 Considerações Finais

O Relatório Anual de Atividades de Auditoria – RAINTE 2025, referente ao exercício de 2024, consolida os principais resultados, recomendações e impactos gerados pelas ações de auditoria realizadas pela Coordenação de Auditoria Interna do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, em consonância com as diretrizes estabelecidas pelas Resoluções CNJ nº 308/2020 e 309/2020, bem como pelo Estatuto da Auditoria Interna do TJBA.

Durante o período, a unidade atuou com independência, objetividade e observância aos princípios da legalidade, eficiência e agregação de valor público, desempenhando suas atividades de avaliação, monitoramento e consultoria com foco na melhoria dos processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos. Todas as ações do Plano Anual de Auditoria foram executadas, e os resultados demonstram o comprometimento da Auditoria Interna com a qualidade institucional e a boa governança do PJBA.

Diante das considerações expostas, submete-se o RAINTE 2025 (ano-base 2024) à apreciação da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, nos termos dos §§

1º, 2º e 3º do art. 5º da Resolução CNJ nº 308/2020. Após o recebimento, o relatório deverá ser autuado e distribuído ao Tribunal Pleno, no prazo de até 30 dias, para deliberação sobre a atuação da Unidade de Auditoria Interna.

Concluída a deliberação, o relatório deverá ser publicado na página oficial do Tribunal, no prazo de até trinta dias, em observância aos princípios da publicidade, da transparência e da prestação de contas.